

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358 :: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: <https://comitemacaeostras.org.br/>

Resolução CBH Macaé Ostras nº 212/2026, de 18 de junho de 2026

Aprova a prorrogação do Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras por mais 12 (doze) meses e destina recursos financeiros para a execução.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 18 de junho de 2026, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei Estadual nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

- O Art. 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ;

- O Contrato de Gestão nº 62/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A Resolução CERHI-RJ nº 263 de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação da indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) como Entidade Delegatária de funções de Agência de Água, por meio de Contrato de Gestão 62/2022, tendo como interveniente o Comitê Macaé Ostras – Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro;

- A Resolução CBH Macaé nº 102 de 12 de Abril de 2019, que aprovou R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) para contratação do Projeto “Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”;

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358 :: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: <https://comitemacaeostras.org.br/>

- A Resolução CBH Macaé Ostras nº 172/2023 de 24 de julho de 2023, que aprovou o montante de R\$ 46.752,53 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para a prorrogação por mais 12 (doze) meses do projeto “Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”, para a execução do segundo ano de monitoramento;

- A Resolução CBH Macaé Ostras nº 179 de 08 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2024 – 2028;

- A Resolução CBH Macaé Ostras nº 186/2024 de 02 de agosto de 2024, que aprovou o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a prorrogação por mais 12 (doze) meses do projeto “Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”, para a execução do terceiro ano de monitoramento;

- A Resolução CBH Macaé Ostras nº 200/2025, de 27 de junho de 2025, que aprovou o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a prorrogação por mais 12 (doze) meses do projeto “Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”, para a execução do quarto ano de monitoramento;

- A Resolução CBH Macaé Ostras nº 205 de 27 de junho de 2025, que alterou o Anexo I da Resolução CBH Macaé Ostras nº 179/2023, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2024 – 2028;

- Resolução CBH Macaé Ostras nº 209/2025 de 12 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a aprovação da Programação Anual de Atividades e Desembolsos do Comitê Macaé Ostras para o ano de 2026;

- O Contrato de Prestação de Serviço CILSJ nº 14/2022, em seu quarto termo aditivo, no valor de R\$ 99.329,49 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), firmado entre CILSJ e a empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.383.198/0001-59;

- O interesse da Contratada e da Entidade Delegatária na prorrogação do Contrato CILSJ nº 14/2022, face ao trabalho realizado com excelência;

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358 :: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: <https://comitemacaeostras.org.br/>

- Os resultados obtidos pelo monitoramento até o presente momento, que demonstram piora nas condições da qualidade das águas na Bacia do Rio das Ostras, e a importância de acompanhamento dos possíveis efeitos positivos decorrentes da concessão dos serviços de saneamento básico no município de Rio das Ostras;

- A importância da realização do monitoramento de forma contínua, ou seja, sem interrupção, trazendo maior confiabilidade, consistência e precisão ao projeto;

- O encaminhamento feito pela Câmara Técnica de Instrumento de Gestão (CTIG), em 28 de maio de 2026 da demanda à Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a prorrogação do “Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras” por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. O recurso que trata o caput é proveniente da rubrica “Demais Investimentos nas Bacias da RH VIII – Monitoramento Ambiental na RH VIII”, da Programação Anual de Atividades e Desembolso (PAAD) referente ao Ano IV (2026) do Contrato de Gestão 62/2022, da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2024-2028 (PPA 2024-2028), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 179/2023 e alterado pela Resolução CBH Macaé nº 205/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2026.

MARIA INÊS PAES FERREIRA

Diretora Presidente